



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 2.381/2014**

Autor: P.M

“Concede reajuste de vencimentos, proventos e pensões de servidores ativos, inativos e pensionistas e de empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Amambai – MS.”

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/03/2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica concedida revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar Municipal n.º 013/2009, bem como aos servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo das demais categorias de que trata a Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, à razão de 6,0% (seis por cento) de reajuste incidente sobre o vencimento base.

*Parágrafo Único: O índice de reajuste de que trata o caput deste artigo aplica-se também aos empregados públicos descritos na Tabela constante do Anexo Único da Lei Municipal n.º 2045, de 31 de julho de 2007.*

Art. 2.º O índice de reajuste descrito pelo artigo 1.º aplica-se aos cargos em comissão e funções de confiança descritos nas Tabelas anexas às leis Complementares Municipais n.º 001/2003 e n.º 013/2009.

Art. 3.º Os reajustes previstos nos artigos 1.º e 2.º desta lei são extensíveis aos inativos e pensionistas que tenham paridade para reajustamento de seus benefícios, nos termos descritos pela Constituição Federal.

Art. 4.º As Tabelas constantes das Leis descritas nesta lei deverão ser revisadas mediante Decreto, aplicando-se os percentuais respectivos.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Amambai**

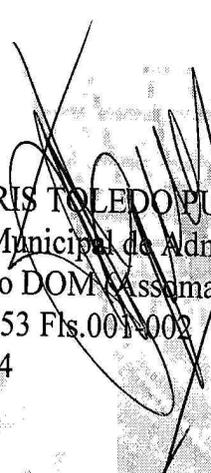
Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS

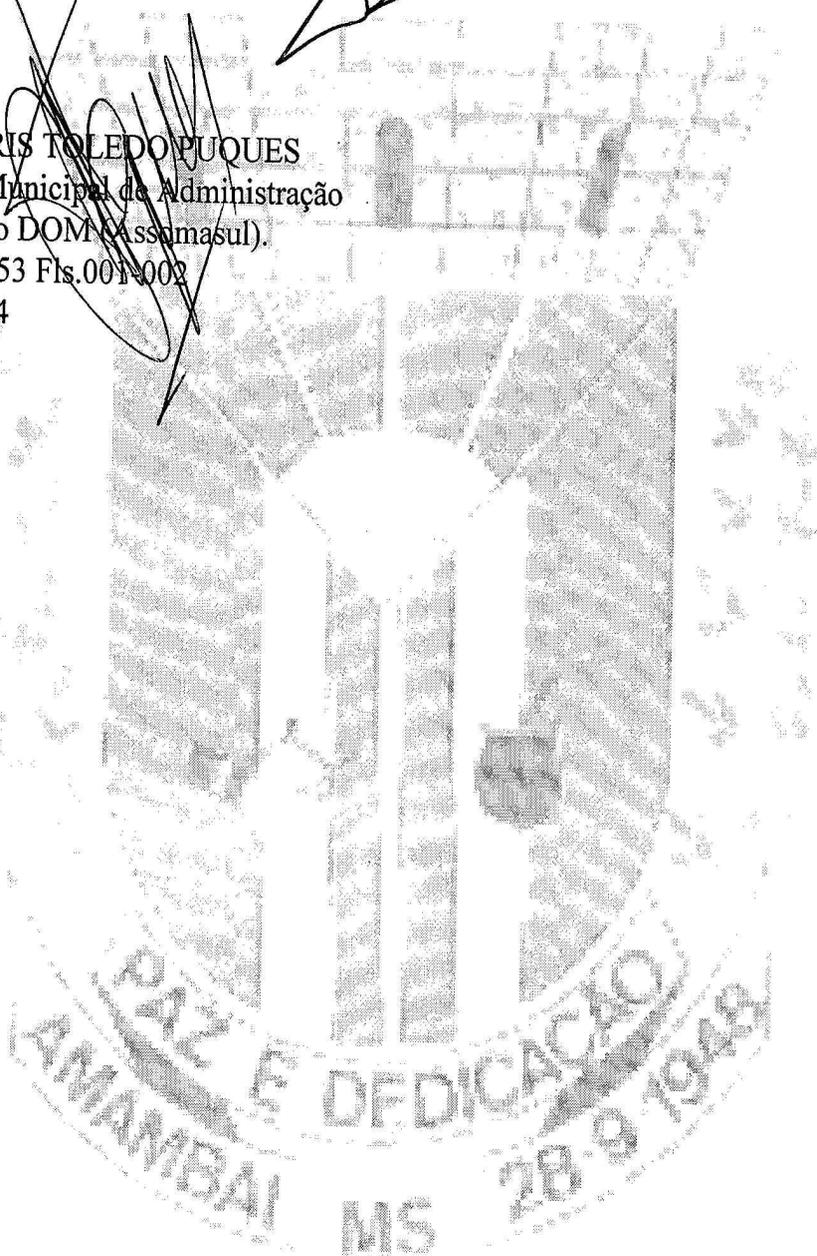


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014

  
**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

  
**ODIL CLÉRIS TOLEDO PIQUES**  
Secretário Municipal de Administração  
Publicado no DOM (Assumassul).  
Diário N°1053 Fls.001-002  
Dia:19/03/14



**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS